



Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 026/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio do Município de São Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CLEVERSON GERALDO GONSALEZ DE OLIVEIRA** para exercer a Função de Pregoeiro, a Srª. Meire Francis Lacerda Sampaio e a Srª Lijia Alves de Oliveira Barreto membros da equipe de apoio;

**Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor;

**Art. 3º** Este Decreto tem efeito de 05/07 a 05/08 do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº 027/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Nomeia os Membros da Comissão  
Permanente de Licitação de São  
Gabriel e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município conferida pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação de São Gabriel, Bahia, os seguintes servidores:

MEIRE FRANCIS LACERDA SAMPAIO	PRESIDENTE
CLEVERSON GERALDO G. DE OLIVEIRA	1º MEMBRO
LIJIA ALVES DE OLIVEIRA BARRETO	2º MEMBRO

**Art. 2º** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto tem efeito de 05/07 a 05/08 do ano em curso, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº. 029/2022, EM 04 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar Nº 02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Sr. **WILTON ALVES DA SILVA**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde* a partir do dia 01 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades normais no dia 28 de setembro de 2022, no horário normal de trabalho.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 04 de julho de 2022.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº 030/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das suas competências legais, com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **ITATIANE CRISTOVAO DE FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com comprovação de quitação via pagamento em folha, sendo um mês em pecúnia 06/2022 (junho) e 02 (dois) meses em descanso 01(um) mês 11/2019 (novembro) e um de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Administração, 04 de julho de 2022.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**

*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

